



Clube de Aeronáutica
Rio de Janeiro

CONSELHO DELIBERATIVO

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 20/
CONS. DEL., APROVADA NA 427ª REUNIÃO,
SESSÃO ORDINÁRIA DE 9 AGO 95.

RESOLUÇÃO Nº 17/Conselho Deliberativo.

Aprovada na 389ª Reunião, Sessão Extraordinária de 18 de dezembro de 1991.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO CLUBE DE AERONÁUTICA, de acordo com o estabelecido no Artigo 87 do Estatuto e;

- CONSIDERANDO que o Conselho Deliberativo por mais de 2/5 de seus membros, de acordo com a Letra "a" do Artigo 44 do Estatuto, decidiu constituir uma Comissão Especial para estudar e propor a reforma do Estatuto;

- CONSIDERANDO que o parágrafo primeiro do Artigo 58 estabelece a existência de 12 (doze) Departamentos na Diretoria do Clube;

- CONSIDERANDO que essa estrutura a nível departamental, por sua horizontalidade e por representar, em alguns casos, atividades afins e complementares, tem dificultado a Presidência do Clube e os próprios Diretores no exercício de suas atribuições, direitos e responsabilidades;

- CONSIDERANDO que a impossibilidade de alguns Diretores de se fazerem presentes, rotineiramente, às atividades Administrativas do Clube, por motivos relevantes ou imprevisíveis, se constitui em óbice para a consecução dos objetivos do Clube;

- CONSIDERANDO que a moderna Administração permite a existência, a nível gerencial, de uma estrutura leve, e profissional;

- CONSIDERANDO a próxima mudança dos dirigentes do Clube, com posse prevista para a primeira quinzena de janeiro de 1992 e finalmente, considerando as limitações estabelecidas na Resolução Nº 09/Cons. Deliberativo de 03 de dezembro de 1985, com respeito a acumulação de cargos de Diretores;

R E S O L V E

- Autorizar acumulação das funções Administrativas dos Diretores de Departamentos, a critério do Presidente do Clube, até a entrada em vigor do novo Estatuto.

- A Presente Resolução revoga a de Nº 09/Cons.Deliberativo de 03 de dezembro de 1985.


Ten Brig do Ar MAURO JOSÉ DE MIRANDA GANDRA.
Presidente do Conselho Deliberativo